

47

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 1.494 /

APROVA TABELA DE PREÇOS PARA OS AUTO
MÓVEIS DE ALUGUEL.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 77, item VI, da Lei Complementar nº 3, de 28 de dezembro de 1972, RESOLVE:

ART. 1º - Fica aprovada, provisoriamente, até ulterior deliberação do Detran, a tabela de preços, apresentada pelo Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Poços de Caldas.

ART. 2º - Os condutores de automóveis de aluguel deverão observar os seguintes preços:

CORRIDA MÍNIMA	Cr\$ 4,00
CASAMENTO, BATIZADOS, FUNERAIS E VIAGENS.....	a combinar
HORA PARADA.....	Cr\$ 10,00
SERVIÇO NOTURNO (das 22 às 6,00 horas).....	+ 30% da Tabela

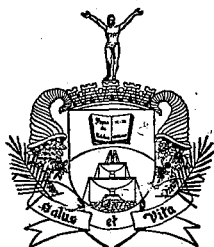
= PASSEIOS =

Ida e volta, com espera de 20 minutos em cada um. Os preços abaixo foram calculados para cada um em separado, sendo que, se forem feitos todos, o total sofrerá desconto de 40%.

Cristo Redentor e Pedra Balão	Cr\$ 25,00
Fonte dos Amores.....	Cr\$ 10,00
Country Club.....	Cr\$ 10,00
Quisisana	Cr\$ 10,00
Cascata das Antas.....	Cr\$ 18,00
Véu das Noivas.....	Cr\$ 12,00
Barragem Bortolan.....	Cr\$ 15,00
Recreio Bortolan.....	Cr\$ 15,00
Represa Saturnino de Brito.....	Cr\$ 15,00
Aeroporto	Cr\$ 18,00
Caixa D'Água	Cr\$ 10,00
Santuário N.S. de Fátima.....	Cr\$ 10,00
Cascata das Rosas.....	Cr\$ 15,00
total.....	Cr\$ 183,00
Desconto 40%....	Cr\$ 73,20
Líquido.....	Cr\$ 109,80

= BAIRROS CENTRAIS

São Benedito, Vila Kennedy, São Domingos, João Pi



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Gabinete do Prefeito

nheiro, Mogiana, Cemitério, Vila Iguatimara, Vila Nossa Senhora de Fátima, Jardim dos Estados (") - Cascatinha (""") e Vila Nova (""").

(") Limite:- Rua Sabará, Igreja S. Judas Tadeu e Rua Laguna.

(""") Limite:- Imediações do hospital e Maternidade Dr. Pedro Sanches.

(""") Limite:- Até o parque de diversões e imediações.

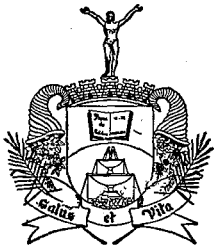
. * . * . * . * . *

= BAIRROS =

Vila Cruz (até Salchicharia N.S. Saúde).....	Cr\$	5,00
São Jorge.....	Cr\$	8,00
Vila Rica.....	Cr\$	8,00
Santa Helena.....	Cr\$	8,00
Jardim América.....	Cr\$	8,00
Ponte Preta.....	Cr\$	8,00
Cerâmica Togni.	Cr\$	7,00
Bairro Country Club.....	Cr\$	5,00
Jardim Country Club.....	Cr\$	6,00
Vila Togni.....	Cr\$	6,00
Subestação de Furnas.....	Cr\$.	12,00
Fertilizantes Mitsui.....	Cr\$	17,00
Estação Bauxita (CBA).....	Cr\$	17,00
Seminário.....	Cr\$	12,00
Alcominas.....	Cr\$	15,00
Usina Atomica.....	Cr\$	19,00
Santa Augusta.....	Cr\$	8,00
Cascatinha (Chácara Dr. Fabrino e Monjolinho)....	Cr\$	6,00
Vila Nova (até final do ponto de ônibus).....	Cr\$	8,00
José Carlos.....	Cr\$	5,00
São João (Zico Soares).....	Cr\$	5,00
Santa Emília	Cr\$	8,00
Nova Aparecida.....	Cr\$	13,00
Santana.....	Cr\$	7,00
Escolas Dom Bosco	Cr\$	5,00
Santa Rosália.....	Cr\$	8,00
Jardim São Paulo	Cr\$	7,00
Santo André	Cr\$	12,00
Aparecida	Cr\$	5,00
Chiqueirão (R. Barão do Campo Místico).....	Cr\$	7,00
São José	Cr\$	10,00
Jardim Novo Mundo	Cr\$	5,00
Aeroporto	Cr\$	15,00

= OBSERVAÇÕES =

a) - Corrida em zig-zag dentro do centro ou nos -



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

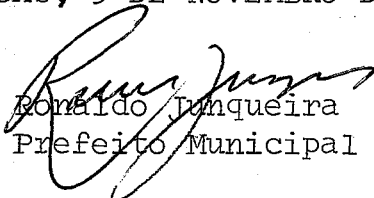
Gabinete do Prefeito

- | | |
|--|------------|
| Bairros | a combinar |
| b) -Corrida de um extremo ao outro da cidade..... | Tabela |
| c) -Inverter normalmente de acôrdo com a tabela ,
quando de tratar de Bairro ao Centro e Vice -
versa..... | Tabela |
| d) -Chamada por telefone, se houver espera no lo-
cal de embarque e desembarque, cobrar a hora'
parada | Tabela |
| e) -Qualquer reclamação, favor dirigir-se ao SIN-
dicato. | |

ART. 3º - A Tabela de Preços de que trata a pre-
sente Portaria, obrigatoriamente, deverá ser afixada, em lugar vi-
sível, no respectivo veículo.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário a
presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 9 DE NOVEMBRO DE 1.973.


Ronaldo Junqueira
Prefeito Municipal

.....

PUBLICADA NO "DIÁRIO DE P. DE CALDAS" , EDIÇÃO Nº 2488 DE 15/11/73.

.....